

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 24/2005 de 7 de Abril de 2005

As Festas dos Impérios do Divino Espírito Santo constituem uma tradição do povo açoriano com séculos de existência, que visam fins de solidariedade;

Considerando o aumento considerável de abates verificado todos os anos por altura daquelas festas;

Considerando a necessidade de manter viva a expressão cultural do povo açoriano;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60º e ao abrigo do disposto no artigo 103.º ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta o preceituado no Decreto-Lei n.º 242/78, de 19 de Agosto, e o disposto no artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Aos bovinos, suínos e aves apresentados para abate pelos mordomos das Festas dos Impérios do Divino Espírito Santo, ou seus representantes, nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores, não serão cobrados os custos fixados pela Portaria n.º 12/93, de 1 de Abril.
2. Para os efeitos do número anterior, os utentes que apresentam os animais para abate, deverão comprovar que integram a direcção do Império, e que os animais se destinam às respectivas festas, através de uma declaração da Junta de Freguesia do local da realização das festividades.
3. As peles dos bovinos resultantes dos abates acima mencionados são propriedade dos mordomos.
4. Revogar a Portaria n.º 31/2004, de 29 de Abril.
5. A presente Portaria produz efeitos a partir de 23 de Março do ano em curso e até revogação expressa.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 23 de Março de 2005.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.